



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

LEI Nº 661/2006.

“AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVENIO COM O IESDE BRASIL S/A E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo do Município de Caputira, Estado de Minas Geras, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Jairo de Cássio Teixeira, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a assinar convênio com o IESDE BRASIL S/A, visando a especialização dos servidores municipais lotados na área de educação.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal obrigado a remeter cópia do convenio firmado à Câmara Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente convenio correrão à conta da dotação orçamentária nº 12.361.0022.2.019 constante do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2006.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Caputira, 18 de abril de 2006.

JAIRO DE CÁSSIO TEIXEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPUTIRA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18385.138/0001-11

PRAÇA PADRE JOAQUIM DE CASTRO, 54 – CEP 36925-000

FONE: (31) 3873-5138 – FAX (31) 3873-5148

Prefeito Municipal